

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE FUNDAO

Publicado no quadro de avisos da

LEI MUNICIPAL Nº. 954/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Altera dispositivos da Lei Municipal № 800/11, criando no mês de Dezembro de cada complementação do ticket uma alimentação, no valor de R\$ 100,00 (cem públicos servidores reais) para os municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal Nº 800/11 o artigo 1º-A com a seguinte redação:

"Art. 1º-A No mês de Dezembro de cada ano, o servidor público do Poder Executivo Municipal fará jus a uma complementação do ticket alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais)."

Art. 2º O impacto financeiro derivado das despesas com a execução da presente estão estimadas a seguir:

Ereralgion Inicadio Financeiro:	
2013	R\$ 116.000,00
2014	R\$ 116.000,00
2015	R\$ 116.000,00
T61815 12 22 343/000000 TE	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de dezembro de 2013.

Prefeitá Municipal de Fundão/ES

RLOS MÁGNO BARBOSA FRACALOSSI

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos